



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando toda a documentação acosta aos autos do presente processo AUTORIZO a inexigibilidade fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações para a contratação da empresa **BURITIS ADMINISTRADORA DE BENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: nº 15.260.529/0001-11**, para a Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal De Santos Dumont. Valor estimado: R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais).

Ante o exposto, AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação determinando que se proceda a devida publicação.

Santos Dumont, 02 de setembro de 2026

LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont